Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 295

de 18 de Janeiro de 1978.

Reabre na forma do § 4º, art. 62º da Constituição, pelo saldo apurado em 31 de Dezembro de 1977, o - Crédito Especial aberto pela Lei nº 440, de 29 de Dezembro de 1977.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. - 39º, Ítem II, da Lei Orgânica dos Municipios, e tendo em vista o disposto no ' § 4º, do artigo 62º, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º = Fica reaberto na Contadoria Municipal, pelo saldo apurado em 31 de Dezembro de 1977, indicado neste Decreto, o crédito especial aberto pela Lei nº 440, de 29 de Dezembro de 1977, com vigência até 31-12- ' 1978, e, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
8.	VIAÇÃO E TRANSPORTES	
8.1	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
4.1.1.0.-00/16.88.5311.14.-	Obras Públicas.....	144.288,00

Art. 2º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 18 DE JANEIRO DE 1978.

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário